



## Decreto Orçamentário nº 150 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2033 - Gestao do IGD M - Bolsa Familia	
24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
08.243.0702.2036 - SCFV - De 06 a 14 Anos - PET	
59 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<hr/>
	500,00
08.243.0702.2037 - SCFV - 15 a 17 Anos - Projovem Adolescente	
74 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00
08.244.0702.2041 - Gestão do FEAS - Manutenção do Programa de Acolhimento	
139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.800,00
	<hr/>
	4.800,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>8.800,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2031 - Manutenção e Operacionalização do FMAS	
6 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	990,00
13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	990,00
14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0122 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	990,00
	<hr/>
	4.970,00
08.244.0702.2032 - Gestão do SUAS - IGD SUAS	



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB


### Decreto Orçamentário nº 150 / 2019

18 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.830,00
	<hr/> 1.830,00
08.244.0702.2033 - Gestão do IGD M - Bolsa Família	
26 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	<hr/> 2.000,00
Total de Reduções ....:	8.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 3 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal